



# Município de Sorocaba



03 de fevereiro de 2021



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 29 / Número: 2675

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

## SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5562/2001

INTERESSADA: Sra. Eliane Amadei Izidoro

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BELLO Nº 304 - BAIRRO PARQUE LARANJEIRAS - SOROCABA SP 18077- 413.

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

CIARC- SAAE

### DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13571/2005

INTERESSADA: Sr. Raul Pereira

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: RUA VIELA ASSIS Nº 18 – C/25 – BAIRRO VILA BARÃO – SOROCABA - SP 18061-000

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

CIARC- SAAE

### DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1087/2004

INTERESSADA: Sra. Evelyn Cristine Neves Silva

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULO PETRUCELLI Nº 151 – BAIRRO JARDIM NOVA MANCHESTER - SOROCABA - SP 18052 – 080.

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

CIARC- SAAE

### DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1087/2004

INTERESSADA: Sr. Jack Laurence Charnock Figuerosa

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULO PETRUCELLI Nº 151 – BAIRRO JARDIM NOVA MANCHESTER - SOROCABA - SP 18052 – 080.

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

CIARC- SAAE

### Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PA 3839/2019 MATRÍCULA 71911

INTERESSADO: OTAIDE NASCIMENTO ROSA

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

ENDEREÇO: RUA FELIPE DA SILVA - 124 - NP 32 - JD HUMBERTO CAMPOS SOROCABA SP 18061-503

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PA 4661/2007 MATRÍCULA 16101

INTERESSADO: MARIA SUELI DO NASCIMENTO CAMPOS

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

ENDEREÇO: RUA ARLINDA ALMEIDA DOS SANTOS - 678 - JD ITANGUA II SOROCABA SP 18056-190

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

## SEDU

Secretaria da Educação

### INSTRUÇÃO CONJUNTA SEDU/SERH nº01/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

**Dispõe sobre o plano de reposição de jornada de trabalho não cumprida dos servidores titulares de cargo municipais lotados nas instituições educacionais.**

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação do Município de Sorocaba, e RODRIGO ONOFRE, Secretária de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial da COVID-19 como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEDU nº. 02, de 18/03/2020, nº. 08, de 08/04/2020, nº. 09, de 17/04/2020 e nº. 10, de 30/04/2020;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9.120/2020, que trata da antecipação dos pontos facultativos nas instituições educacionais, que indeferiu o adiantamento do feriado de 15 de agosto em virtude da existência de lei específica;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 351/2020 que antecipou o feriado de 9 de julho, Revolução Constitucionalista, para o dia 25 de maio de 2020 e a Portaria Municipal nº 116/2020 que suspendeu o ponto facultativo de 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.880, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre a autorização de retorno gradativo das atividades presenciais para a rede pública estadual de ensino, bem como para as instituições educacionais privadas do Município e dá outras providências;

### INSTRUEM:

**Art. 1º** - O saldo dos dias não trabalhados pelos servidores lotados nas escolas municipais em razão das Instruções Normativas da Secretaria da Educação, devido à situação da pandemia mundial da COVID-19, deverão ser repostos, observada a jornada de trabalho a que os mesmos estavam sujeitos nas datas não trabalhadas.

**Art. 2º** - Para fins da reposição estabelecida no art. 1º desta Instrução serão considerados o saldo restante dos dias não repostos em 2020, de acordo com a carga horária informada em Outubro/2020 à Seção de Apontamentos/SERH.

**Art. 3º** - A reposição de que trata o art. 1º terá início no dia 08 de fevereiro /2021 com objetivo proporcionar aos:

I – Professores: atendimento e desenvolvimento das Atividades Não Presenciais – ANPs nas turmas sem professores atribuídos e turmas com professores afastados, excluído os afastamentos por autodeclaração, nos termos da Portaria n. 22957, de 17 de julho de 2020;

II – Demais profissionais da escola: desenvolvimento de atividades relacionadas à organização escolar, as ANPs e andamento dos trabalhos administrativos.

**Art. 4º** - Caberá à Direção das instituições educacionais elaborar o plano de reposição da jornada de trabalho de acordo com o número de turmas a serem atendidas, nos termos desta instrução, e de acordo com o número de professores que tenham saldo de aulas a repor.

§1º Fica estabelecido como critério de prioridade na definição do professor para realização das reposições, o servidor que tiver mais tempo de exercício, no cargo atual, na instituição educacional.

I – Com objetivo de contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos das ANPs, após a realização da reposição de todos os dias devidos por parte do primeiro servidor interessado, e havendo a contínua necessidade, outro servidor poderá dar continuidade ao atendimento da turma/classe, e assim sucessivamente.

II – Os HTP's e formações referentes aos dias repostos não poderão ocorrer no mesmo dia e horário dos HTP's relativos à jornada regular.

III – As faltas abonadas, atestados médicos e outros afastamentos não serão computados para fins de registro no processo de reposição.



SAJ

Secretaria Jurídica

## SECRETARIA JURÍDICA

## DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA JURÍDICA

1 – PROCESSO Nº 22.349/2017.

Interessado – MARIA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO SOROCABA.

Assunto – SOLICITAÇÃO.

Despacho – INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE FLS. 02, POR FALTA DE EMBASAMENTO LEGAL.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SES

Secretaria da Saúde

## SECRETARIA DA SAÚDE

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 18.132/2020

OBJETO – Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, que tem como objeto a disponibilização de 40 leitos de UTI Adulto e 10 Leitos de Enfermaria – Leitos COVID-19.

Prazo - 1 (um) mês, de 25/01/21 a 24/02/21.

Data de assinatura: 22/01/2021

Valor: R\$ 3.158.184,00 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

Marcos Fabrício dos Santos

Secretário da Saúde

SEAD

Secretaria de Administração

## DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2010/21196	AFJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	LUCIANE FERREIRA RAVAGNANI PIVA
2008/2064	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	MONICA CRISTINA GARCIA
2019/40041	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS	FRANCISCO CARVALHO
1993/11946	ROGERIO LOPES	ANDRÉ TADEU PETROFF

Sorocaba, 03/02/2021.

Hellen Cristine Baldo  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

HOMOLOGAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL - Nº 01/2020

Considerando que o Concurso Público nº 01/2020, com inscrições realizadas no período de 11/05/2020 a 12/06/2020, para o preenchimento de vagas para os cargos de: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Arte, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática), Supervisor de Ensino e Vice-Diretor de Escola, aberto pelo Edital publicado em 28/04/2020, foi concluído, homologo o referido Concurso Público nos termos do item XVII do Edital para que se produzam todos os efeitos legais.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Onofre

Secretário de Recursos Humanos

HOMOLOGAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 02/2020

Considerando que o Concurso Público nº 02/2020, com inscrições realizadas no período de 11/05/2020 a 12/06/2020, para o preenchimento de vagas para os cargos de: Auxiliar de Educação, Inspetor de Alunos e Secretário de Escola, aberto pelo Edital publicado em 28/04/2020, foi concluído, homologo o referido Concurso Público nos termos do item XVII do Edital para que se produzam todos os efeitos legais.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Onofre

Secretário de Recursos Humanos

DECRETOS

(Processo nº 1.200/2021)

## DECRETO Nº 26.095, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

(Institui o Programa “Casa Nova Sorocaba” e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, junto à Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, o Programa “Casa Nova Sorocaba” que destina-se a fomentar a produção de unidades habitacionais de interesse social pela iniciativa privada para a comercialização direcionadas às famílias de baixa renda.

Art. 2º A viabilização dessas unidades habitacionais no âmbito do Programa “Casa Nova Sorocaba” ocorrerá em imóveis de propriedade pública do Município de Sorocaba.

Art. 3º A execução do Programa “Casa Nova Sorocaba” dar-se-á em articulação com a iniciativa privada, que contará com recursos financeiros próprios para a construção das unidades habitacionais.

Art. 4º Serão entregues edificações de habitações de interesse social, produzindo e entregando unidades habitacionais a preço social.

Art. 5º A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária editará resolução e demais atos necessários aprovando o regulamento do Programa “Casa Nova Sorocaba”.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 1º de fevereiro de 2021, 366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

153  
LIGAÇÃO GRATUITA

PROTEGER E SERVIR

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.052, DE 4 DE JANEIRO DE 2 021.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso V, do artigo 7º, da Lei nº 12.272 de 21 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00069	24.07.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	94	R\$ 30.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 30.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com **superávit** financeiro proveniente da referida fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 4 de janeiro de 2 021, 366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA  
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo

ISRAEL EVANGELISTA BORGES DE OLIVEIRA  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 26.081, DE 19 DE JANEIRO DE 2 021.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.272, de 21 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretária da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 469.800,40 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos reais e quarenta centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
3525	11.01.00	4.4.90.00.00	27	812	3001	2019	5	8000052	R\$ 101.245,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - APLICAÇÕES DIRETAS - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
4085	38.01.00	3.3.90.00.00	8	244	4004	2019	92	5000006	R\$ 330,69
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
4086	38.01.00	3.3.90.00.00	8	244	4004	2019	92	5000007	R\$ 225,31
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
4090	44.01.00	4.4.90.00.00	6	181	8002	2019	95	8000018	R\$ 68.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - APLICAÇÕES DIRETAS - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
4091	44.01.00	4.4.90.00.00	6	181	8002	2019	5	8000068	R\$ 299.999,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - APLICAÇÕES DIRETAS - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 469.800,40	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com:

I - **Superávit** Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior oriundo de recurso estadual para Assistência Social e recurso federal de emenda parlamentar 202041260003.

II - excesso de arrecadação oriundo de recurso federal de emenda parlamentar para Construção Quadra Poliesportiva Zona Norte conv. 857149/2017 e recurso federal de emenda parlamentar para Modernização do Canil da Guarda Civil Municipal conv. 904903/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 19 de janeiro de 2 021, 366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA  
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo

ISRAEL EVANGELISTA BORGES DE OLIVEIRA  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**153**  
LIGAÇÃO GRATUITA



PROTEGER E SERVIR